



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022.

SESSÃO: 06/05/2022.

HORÁRIO: 09H00MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: VEÍCULO SUV OKM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG - 01

Ribeirão do Pinhal, 07 de março de 2022.

Senhor Prefeito:

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a aquisição de um veículo 0 km para utilização do Gabinete.

Esta solicitação é necessária pois o carro utilizado atualmente pelo prefeito será destinado aos funcionários que precisam se deslocar em reuniões, cursos e outros eventos técnicos, pois o município não dispõe de um veículo seguro para tal finalidade.

Portanto solicita a aquisição de um veículo com as características abaixo para utilização do Gabinete.

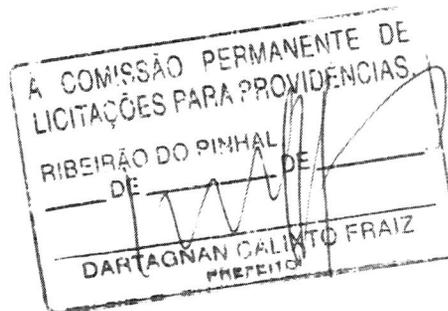
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Veículo 0km, tipo SUV, flex, transmissão automática mínima de 06 velocidades, cor branca ou preta, rodas de liga leve 16", pneus 205/65/16 ou superior, banco tecido, potência mínima 120HP, porta malas mínimo de 393 litros, tanque de combustível mínimo de 44 litros, direção elétrica, banco do motorista com regulagem de altura, ar condicionado digital, alarme, air bag frontais e traseiros, volante com regulagem de altura e comandos de áudio, sistema de som (MP3, Rádio AM/FM), jogo de tapetes, isulfilm, chave canivete.

Certo de vossa atenção antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal
Ribeirão do Pinhal – Paraná.



Coletto 3R



Proposta de Venda

T-Cross Sense 200 TSI

BF1PB3 - Transmissão: Automática - 128 cv / 116 cv - 2022 - Modelo: 2022

Meu Acabamento Interno

NN - Malharia Bandula

R\$ 0,00

Minha Cor

8E8E - Prata Sargas

R\$ 0,00

Valor do Veículo

R\$ 109.590,00

Imposto de Renda

R\$ 0,00

Imposto de Importação

R\$ 0,00

Seguro

R\$ 109.590,00

Valor Total

R\$ 109.590,00



Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O preço final a ser pago pelo cliente será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de 30 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen Automotives Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção sem qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações, cores, opções, opcionais, acabamento interno e cores exteriores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem não estar disponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Preço final a ser pago pelo cliente será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen Automotives Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção sem qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações, cores, opções, opcionais, acabamento interno e cores exteriores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem não estar disponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Preço final a ser pago pelo cliente será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen Automotives Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção sem qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações, cores, opções, opcionais, acabamento interno e cores exteriores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem não estar disponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Preço final a ser pago pelo cliente será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor.

000010 - Coletto 3R
Alessandra Costalonga (Vendedora)
Telefone: (43) 3520-4900
Cel: (43) 9 9175-4017
E-mail: alessandra.neves@coletto3r.com.br

Observações:
Coleção: 2022
Imposto de Renda: NN
Data: 01/01/2022

Av. Francisco Lacerda Junior, 1730, Centro, Cornélio Procopio, PB - CEP: 89.200-000

Modelo: BF1PB3 'MY22' Ed. '1 As
Imagens meramente ilustrativas. Opcionais: 8E8E, NN
Telefone: (43) 3520-4900

T-Cross Sense 200 TSI

BF1PB3 - Transmissão: Automática - 128 cv / 116 cv - T-Cross - Modelo: 2022



Seus Itens de Série

- Airbag para motorista e passageiro com sistema de desativação para passageiro
- Airbags laterais nos bancos dianteiros e de cortina
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança
- Alto-falantes (2 dianteiros e 2 traseiros)
- Antena no teto
- Apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Assistente para partida em aclives/subidas ("Hill Hold Control")
- Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- Banco traseiro com encosto rebatível bi-partido
- Bancos revestidos de tecido - Malharia "Bandula"
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pretensão
- Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (fixação ISOFIX)
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Colunas centrais com aplique preto fosco
- Computador de bordo com display multifuncional Plus
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ESP) e Controle eletrônico do diferencial (EDS)
- Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro
- Direção elétrica
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com aquecimento lateral direito
- Faróis com função "Coming & Leaving home"
- Faróis duplos com máscara escurecida
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira na cor preto fosco (self-color)
- Iluminação no porta-malas
- Lanternas traseiras em LED
- Luz de condução diurna em LED
- Luzes de leitura dianteiras e traseiras
- Luzes indicadoras de direção integradas nos retrovisores
- Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro
- Pneus 205/60 R16 de baixa resistência a rolagem
- Porta-malas sem tampa de cobertura
- Preparação para faróis de neblina
- Preparação para sistema de alarme anti-furto
- Preparação para sistema de som
- Rack de teto longitudinal na cor preta
- Regulagem de altura dos faróis
- Rodas de aço 16" com calotas
- Sistema Start & Stop
- Temporizador do limpador de parabrisa com sensor de luz
- Tomadas 12V no console central e no compartimento de bagagem
- Transmissão automática de 6 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa do porta-luvas
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" para abertura
- Volante multifuncional

000010 - Coletto 3R
Alessandra Costalonga (Vendedora)
Telefone: (43) 3520-4900
Cel: (43) 9 9175-4017
E-mail: alessandra.neves@coletto3r.com.br

Observações:
Cotação: 021118 - 01 - 2022 - Modelo: BF1PB3' MY'22' Ed. '1 As
Imagens e descrições são meramente ilustrativas. Opcionais: 8E8E,
NN

Data de validade: 02/10/2022

Av. Francisco Lacerda Junior, 1730, Centro, Cornélio Procopio, PR - CEP: 83.110-110 - Fone: (43) 3520-4900

CONTROLE INTERIO
PAG 06

Monte o Seu Hyundai | Hyundai

hyundai.com.br/monte-o-seu-hyundai

HYUNDAI

Veículos | Compre um Hyundai | Pós-Vendas | Notícias | A Hyundai | Meu Hyundai

Branco Atlas



5 **Garantia**

Imagem de carro meramente ilustrativa.

Total: R\$ 104.890,00

* Preço sugerido, podendo variar entre concessionárias.

Mapas e sistema de info-veículo
Atualizando em tempo real nas rotas de trânsito e calor, e ainda mais recursos no seu plano.
Apresentando estatísticas no seu dashboard.
Frota com o novo e moderno sistema
Lampadas Clear View
Bancos de alto desempenho no seu plano.
Alcance de 1000 km em modo econômico, com 200 km de reserva.
Cruise Control adaptativo, com 3 níveis de ajuste.
Múltiplos modos de direção disponíveis, e inclusive no seu plano de assinatura.
Modo de condução no terreno de difícil acesso.

Monte o Seu Hyundai | Hyundai

toyota.com.br/monteo-seu-corolla-cross

TOYOTA

MODELOS | OFERTAS | SERVIÇOS E ACESSÓRIOS | VENDAS DIRETAS | LEXUS

MONTE O SEU COROLLA CROSS MODELO 2023

1. Motor:
2.0 Dynamic Drive

2. Versões:
XL



ESCOLHA A COR:

360°

COROLLA CROSS XL

24 parcelas de **R\$ 2.263,84** + Entrada de **R\$ 95.268,00** + Parcela final de **R\$ 31.756,00**

Com frete incluso, a partir de **R\$ 158.780,00**

Preço base Brasil*

Monte seu Corolla Toyota

Eu Quero



Conheça a versão XR

- MOTOR** 2.0L Di. 16V (E-MV) GNC Flex (Dinâmico Flex) com 177 cv de potência e 214 kgf.m de torque (abastecido 100% com etanol)
- TRANSMISSÃO** Automática Direct Shift CVT com modo veicular e de esportes e botão seletor de modo de condução Sport
- AUDIO** Sistema de áudio central multimedial com tela sensível ao toque 8" e 17.1M, função MP3, entrada USB e câmera de 8", podendo ser de 8", 9" ou 10"
- ACABAMENTO EXTERNO** Espelhos retrovisores externos eletroajustáveis com regulagem elétrica e rebatimento automático ao fechar o veículo. Rodas de liga leve 17" com acabamento na cor prata. Racioc de teto cromado
- ACABAMENTO INTERNO** Acabamento interno em duas revestidas de tecido preto. Acabamento do volante em couro na cor preta. Painel central em Black Piano. Difusores de ar com acabamento na cor prata. Banco traseiro bipartido, rebatível 60/40 e recumbente. Cobertura retrátil do porta-malas.
- SEGURANÇA** Toyota Safety Sense™ com assistente de pré-colisão (PCS) com alerta sonoro e visual; se necessário, frenagem automática; sistema de assistência de permanência de faixa (LTA) com função de alerta de mudança de faixa (LDA); controle de velocidade de cruzeiro adaptativo (ACC) e freio-abaixo automático (AHB). Seta anti-choque (posiciona um de péssimo para motorista, dois para passageiros e dois laterais para motorista e passageiro), barra de proteção no interior das quatro portas, controle eletrônico de estabilidade veicular (VSC), controle eletrônico de tração (TRC), assistente de subida em rampa (HAC), sistema de alarme volumétrico e paramétrico. Acionamento automático de faros e lanternas e luzes diurnas (DRL) nas lanternas dianteiras. Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro.
- PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS** Computador de bordo com visor multifunção e tela TFT de 4,2" digital e colorida. Indicador de direção econômica no painel de instrumentos (ECO driving). Chave com comandos integrados para abertura e travamento das portas e alarme. Ar-condicionado automático digital frio e quente com duto traseiro. Banco do motorista com regulagem manual para seis ajustes (altura, distância e inclinação) e do passageiro dianteiro para quatro ajustes (distância e inclinação). Volante com controles de áudio, computador de bordo e funções Toyota Safety Sense™.

Benefícios de quem tem um Toyota

- PREÇO FECHADO** Dúvidas de qual modelo escolher? A Toyota oferece o melhor custo de manutenção com preços fixos e técnicos especializados. Economia e transparência e qualidade.
- REVISÃO EXPRESSA** Para quem procura rapidez e praticidade na hora de fazer a manutenção, a Toyota oferece a Revisão Expressa que realiza o serviço em até uma hora, enquanto você pode assistir e aguardar por seu veículo no conforto da sala de espera.
- ASSISTÊNCIA 24 HORAS** A Toyota coloca a disposição durante um ano, serviços de assistência técnica para aux-lio no caso de pane ou colisão, em todo o território brasileiro.

Tracker 2022

Apresentação Vídeos Acessórios Fale com um vendedor

Solicitar Proposta

#RestartIdeias. Restart com o Chevrolet Tracker.

Deixe conceitos ultrapassados pra trás. Na hora de escolher o seu SUV, segurança, tecnologia, economia e design são essenciais. O Tracker é um modelo completo e que não para de evoluir, assim como você. Só ele vem com 6 airbags, MyLink de 8" e motor turbo de série, em todas as versões.

A PARTIR DE: R\$ 113.490*



CONFIOLE
 P. 08
 P. 08

Configurador

compas.jep.com.br

Jeep

MONTE O SEU COMPASS

5. RESUMO

Seu carro
COMPASS SPORT T270

Valor Total
R\$ 161.472,00

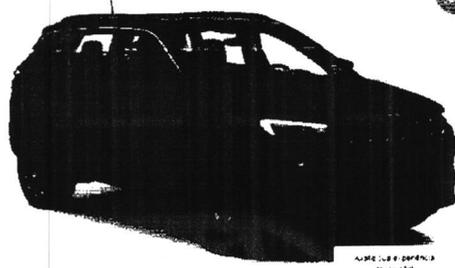
Enviar por WhatsApp | Baixar resumo | Compartilhar

TOTAL	
Valor do carro	R\$ 161.472,00
Car	+ R\$ 0,00
Kit Opcionais	+ R\$ 0,00
Acessórios*	+ R\$ 0,00
Pacotes de serviços Motor	+ R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 161.472,00

*Preço variável, podendo variar em função do modelo.

ITENS SELECIONADOS

- Jeep Compass
- Preto Carbon



Configurador

fiat.com.br

MONTE O SEU PULSE

5. RESUMO

Seu carro
PULSE AUDACE TURBO 200 AT FLEX 4P 2022

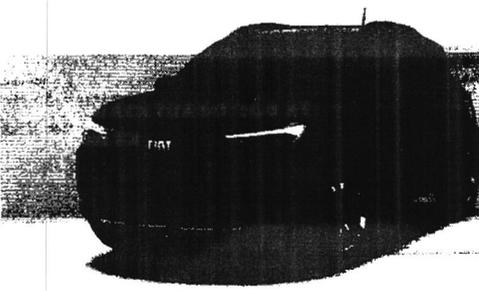
Valor Total
R\$ 110.969,00

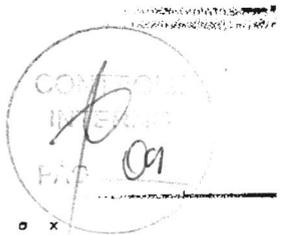
CONCLUIR

TOTAL	
Valor do carro	R\$ 110.969,00
Car	+ R\$ 0,00
Kit Opcionais	+ R\$ 0,00
Acessórios*	+ R\$ 0,00
Pacotes de serviços Motor	+ R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 110.969,00

ITENS SELECIONADOS

- FIAT PULSE
- PULSE AUDACE TURBO 200 AT FLEX 4P 2022
- PRETO VULCANO





Configurador // FIAT

MONTE O SEU PULSE

5. RESUMO

TOTAL	
Valor do carro	R\$ 110.969,00
Car	+ R\$ 0,00
Kit opcional	+ R\$ 0,00
Accessories*	+ R\$ 0,00
Pacotes de serviços Master	+ R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 110.969,00

ITENS SELECIONADOS

- FIAT PULSE** R\$ 110.969,00
- PULSE AUDACE TURBO 200 AT FLEX 4P 2022**
- PRETO VULCANO** R\$ 0,00

CONCLUIR

ITENS DE SÉRIE

- Comaro traseiro em alta definição com lâmpadas adaptativas
- Over Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)
- Cintos de segurança traseiros retráteis (3) de 3 pontos
- Alto falante dinâmico (2), Alto falante traseiro (2) e Antena
- Ar-condicionado automático digital
- Conexão central com apoio de braço, porta-copos, porta-celular e porta-objetos
- Rede de fibra ótica R16 a 4,0 Gbps
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Ferrolho em LED
- Gancho universal para fixação cadelão criança (fixa)
- Plano automático (Cruise Control)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Volante com regulagem de altura
- Drive by Wire (Controle eletrônico de embreagem)
- Alças e manivelas externas no cor de carroceria
- Podrão-difusor
- Hill Holder (detém o carro em controle eletrônico que mantém nas curvas e do vs lido no subida)
- ADAS: AEB (Frenagem automática de emergência), LDW (Alerta de mudança involuntária de faixa) e AHB (Comando automático de farol alto)
- AMR (Comando eletrônico de travão)
- Luzes traseiras em LED

Configurador // FIAT

MONTE O SEU PULSE

5. RESUMO

TOTAL	
Valor do carro	R\$ 110.969,00
Car	+ R\$ 0,00
Kit opcional	+ R\$ 0,00
Accessories*	+ R\$ 0,00
Pacotes de serviços Master	+ R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 110.969,00

ITENS SELECIONADOS

- FIAT PULSE** R\$ 110.969,00
- PULSE AUDACE TURBO 200 AT FLEX 4P 2022**
- PRETO VULCANO** R\$ 0,00

CONCLUIR

ITENS DE SÉRIE

- Volante alças dinâmicas e traseiras com teto touch e armazenamento
- Espelho no para-vid (2) - motorista e passageiro
- Apoio de cabeça dinâmico com regulagem de altura
- Cintos de segurança dinâmicos retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Banco traseiro bipartido 60/40 e com molas rebatíveis
- Sensor de estacionamento traseiro
- ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade)
- TPMS (Sensor de pressão dos pneus)
- Travão eletrônico com transmissão automática e 20 km/h
- Controle de cruzeiro
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Control multimídia com tela de 8,4" touch screen, Apple Car Play e Android Auto wireless, Comandos de Voz, Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, Estéreo Auxiliar, Porta USB (2): USB Tipo A e Tipo C
- Alças (4) - Frontal (2), Traseira e Cabeça (2)
- TC+ (Electronic Lockup)
- Abertura elétrica do bocal de abastecimento
- Wireless Charger (Carregador de Celular por Indução)
- Cluster de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Apoio de cabeça traseiro (3) com regulagem de altura
- Portão Rampa via chave presencial
- Espelho temporário
- Follow me home
- Retratorios externos com regulagem elétrica e função TR down
- Dirigido elétrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 14 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **aquisição de um veículo Okmpara o Gabinete conforme solicitação da Secretaria de Administração.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 120.000,00**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de 01 veículo 0 km, para o Gabinete do Prefeito, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 00300 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 14 de março de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 14 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **aquisição de um veículo Okmpara o Gabinete conforme solicitação da Secretaria de Administração.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 120.000,00**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 14 DE MARÇO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

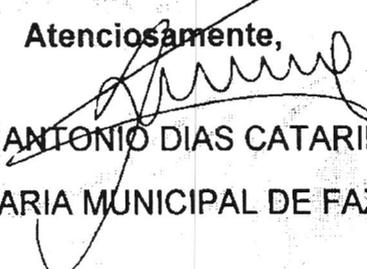
VALOR ESTIMADO R\$ 120.000,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de 01 veículo 0 km, para o gabinete do prefeito, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fonte 000.

Sem mais para o momento,

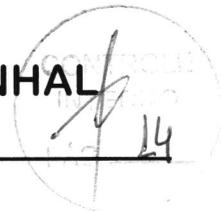
Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRONICO 036/2022**, O QUAL VISA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SUV 0KM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

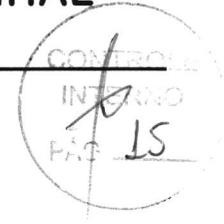
RIBEIRÃO DO PINHAL, 19 DE ABRIL DE 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022.

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de um veículo 0km tipo SUV conforme solicitação da Secretaria de Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

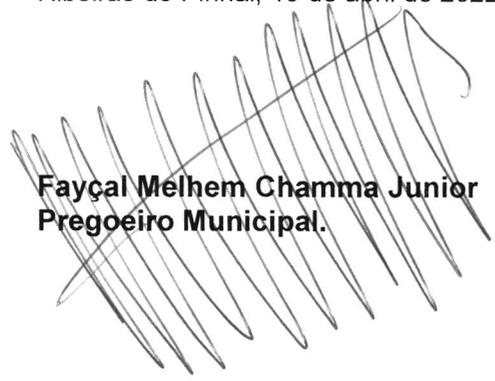
A realização do Pregão Eletrônico será no dia **06/05/2022** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 19 de abril de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO**”, em regime de contratação “**Menor Preço Por Item**”, modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, **visando** a aquisição de um veículo 0km tipo SUV conforme solicitação da Secretaria de Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou www.bll.org.br no *link* BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 06/05/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto – Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Esta licitação possui lote para ampla participação de empresas, pertencentes ao ramo do objeto licitado, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/14;

4.1.1 Para o lote de ampla participação será admitida a participação de qualquer licitante interessadas, desde que pertencentes ao ramo do objeto licitado;

4.2 As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e:

4.2.1 Que atendam às condições deste Pregão Eletrônico e apresentem os documentos nele exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



4.2.2 Que não estejam com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em quaisquer de suas esferas;

4.2.3 Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.2.4 Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura ou que participe da Administração direta da Empresa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou outra legislação pertinente que regule o caso;

04.3. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

04.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

04.6. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

04.7 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

04.8. Não poderão participar da licitação servidora integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

04.09. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

04.10. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (**ANEXO 06**).

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO 01**).

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (**Anexo 07**).

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- 5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.
- 5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;
- 5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 5.35. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.35.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.35.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.35.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 5.36. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;
- 5.37. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.38. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.39. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.39.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.40. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.41. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.42 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 5.42.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.45. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;
- 5.46. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.47. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.48. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.49. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.50. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.51. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de “em adjudicação”, logo após a conferência dos documentos enviados.

5.52. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.53. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.54. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.55. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.56. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.57. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.57. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.59. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.60. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura das sessões e as regras estabelecidas no Edital.

5.61. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.62. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceite pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

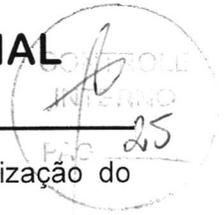
09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- 9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO
26

fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º ____ Ag. ____ - Banco ____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

300-000-4490520000;

15 - REAJUSTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



15.1. Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis até o término de vigência do Contrato/Ata Registro de Preços.

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

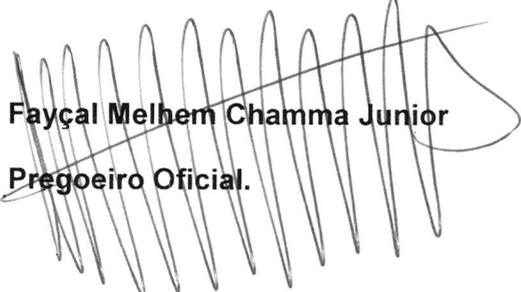


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



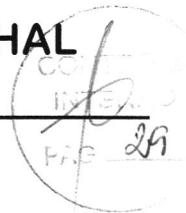
- 17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.
- 17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 19 de abril de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.
01	01	Unid	Veículo 0km, tipo SUV, 05 lugares, flex, transmissão automática mínima de 06 velocidades, cor branca ou preta, rodas de liga leve 16", pneus 205/65/16 ou superior, banco tecido, potência mínima 120HP, porta malas mínimo de 370 litros, tanque de combustível mínimo de 44 litros, direção elétrica, banco do motorista com regulagem de altura, ar condicionado digital, alarme, air bag frontais e traseiros, volante com regulagem de altura e comandos de áudio, sistema de som (MP3, Rádio AM/FM), jogo de tapetes, isulfilim, chave canivete.	120.000,00
			TOTAL	120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

30

ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO N.ºXX/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob n.º XXXXXX, Fone (XX) XXXXXX X email XXXXXXXXXXXXX com sede na Rua XXXXXXXXXXXX n.º XXX – Bairro XXXXXX – CEP XXXXX na cidade de XXXXXX– XXXXX, neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXX, XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX n.º XXXXXXXXXXXX na cidade de XXXXX – XXXXX, portador de Cédula de Identidade n.º XXXXX SSP/XXX e inscrito sob CPF/MF n.º XXXXXXXXXXXX, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de _____, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento do objeto do item n.º 001, conforme conta na proposta anexada ao Processo Licitatório Pregão Presencial registrada sob o n.º **025/2022**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

O prazo de entrega do veículo será de 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento na sede do município, podendo este prazo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os valores acima permanecerão fixos e reajustáveis durante a vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega do maquinário, por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do convênio, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**. **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 – Rua Paraná – 983 – Centro.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – ATIVIDADES DO GABINETE

4490520000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

300-000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através do documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- 1) Fornecer o objeto ora contratado de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual;
- 2) Fornecer o objeto sem qualquer outro custo e arcar com todas as despesas decorrentes do maquinário entregue, correndo por sua conta e risco o transporte, frete, seguro até o local de entrega;
- 3) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ribeirão do Pinhal;
- 4) Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços prestados;
- 5) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais/Faturas;
- 6) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

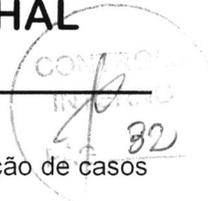
A fiscalização sobre o objeto será exercida pelo senhor **CÍCERO ROGÉRIO SANCHES**.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar o objeto que não obedeça às especificações, com o disposto neste contrato;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega a qualidade do objeto, e outros dados que fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



As determinações referentes às prioridades do fornecimento do objeto bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25% sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerrando, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93. Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato a proposta adjudicada do Processo de Pregão Presencial n.º 036/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

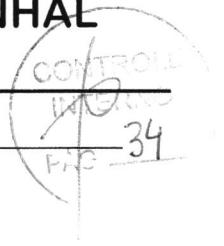
As partes contratantes elegem o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, xxxxx de xxxxx de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-21

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAL DO CONTRATO:

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO



1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06).

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

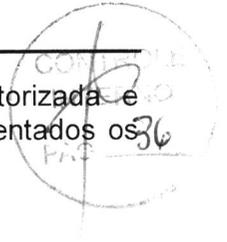
3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.



4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, de acordo com o modelo no ANEXO 04;
- b) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, de acordo com o modelo no ANEXO 05;
- c) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES, de acordo com o modelo no ANEXO 06;
- d) DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO, de acordo com o modelo no ANEXO 11.
- e) DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, de acordo com o modelo no ANEXO 12.

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA



Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 036/2022

OBJETO: a aquisição de um veículo 0km tipo SUV conforme solicitação da Secretaria de Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 036/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 036/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

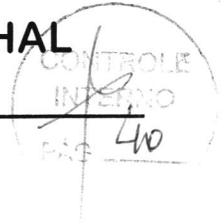
(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

CONTROLE
INTERNO
PAG 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ___ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
42

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

44

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

Ata do Pregão Eletrônico nº 025/2022 para a aquisição de um veículo 0km tipo SUV conforme solicitação da Secretaria de Administração.

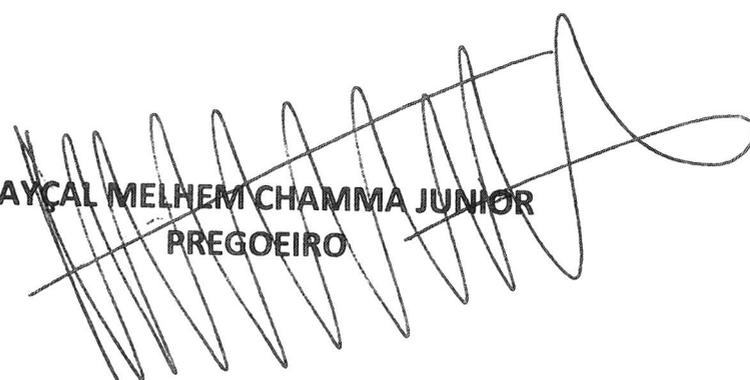
Ao oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois (08/04/2022), abriu-se a sessão para recebimento das propostas às 09h00min através do sistema BLL - www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aberta a sessão às 09h30min, constatou-se que não houve nenhuma licitante interessada em participar deste processo.

Diante do exposto resta demonstrado que ao não acudirem interessados à licitação à mesma foi declarada **DESERTA** nos termos da Lei 8666/1993.

E, como nada mais houvesse a ser tratado, o Pregoeiro, encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata.

Ribeirão do Pinhal, 08 de abril de 2022.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 19 de abril de 2022. 45

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022**, cujo objeto é a aquisição de um veículo 0km tipo SUV conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO N° 036/2022.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CÍCERO ROGÉRIO SANCHES.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, tipo SUV.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão n° 036/2022, que tem por objeto **aquisição de veículo 0km, tipo SUV.**

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
DAB/PP/01.502

100



ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A justificativa para a aquisição é a de que "o carro utilizado atualmente pelo prefeito será destinado aos funcionários que precisam se deslocar em reuniões, cursos e outros eventos técnicos, pois o município não dispõe de um veículo seguro para tal finalidade".

Assinala-se que não é da atribuição o advogado subscrevente analisar o mérito da contratação, tampouco as justificativas apresentadas, eis que se revelam incumbências do solicitante!

Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO nº 036/2022** e na **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço**.

2.4 Dos recursos orçamentários.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretário da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

Ademais, constam nos autos orçamentos extraídos dos sites da revendedores, por meio do qual fixou-se valor para aquisição de até R\$ 120.000,00.

2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade,


RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



- b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária.
c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 36/2022.

Assinala-se que o pregão nº 25/2022 não foi frutífero, o que justifica essa novo certame.

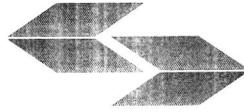
S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-PR, 19/04/2022.

Rafael Santana Frizon

OAB/PR nº 89.542
Dpto. Jurídico.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 036/2022

Nº PROC. ADM. 036/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, de acordo com a regulamentação LEI 10024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 19/04/2022 08:43

INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/04/2022 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 06/05/2022 09:00

INÍCIO DISPUTA: 06/05/2022 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 120.000,0000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM TIPO SUV CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinh@uol.com.br, telefone: 433551830 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DhVuXWojwE2KQS1TqB1jPDFIUw3CO1fj3spp3xd2hpfidWe%2Fp39lf1pQeVens2l1jdfGSP_BCUvHaNUibPjkmaO7oOTmVQMvIwFOfQev7N8%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR - 19/04/2022

Atas & Editais



<p>SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE RENOVÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO SUBESTAÇÃO 230 KV ANDIRA LESTE (SE 230 KV ADL)</p> <p>A COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT) a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a SUBESTAÇÃO 230 KV ANDIRA LESTE (SE 230 KV ADL), instalada na Rodovia Parigot de Souza – PR 092, município de Barra do Jacaré, Estado do PR.</p> <p>MUNICÍPIO DE JACAREZINHO Estado do Paraná Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone 043-3911-3018 CEP: 86400-000. CNPJ: 76.966.860/0001-46</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 1216/2022 PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022 Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (atividades de motorista, serv. gerais, operador de roçadeira, operador de usina, operador de máquinas, pedreiro, elétrica e borracheiro), conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.753.828,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 17:00 Horas Do Dia 29/03/2022. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 08:00 Horas Do Dia 05/05/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08:30 Horas Do Dia 09/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13:30 Horas Do Dia 05/05/2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município http://jacarezinho.pr.gov.br ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 18 de abril de 2022.</p> <p>Emmanuel Luiz Batista Diretor Geral do Departamento Licitações</p>	<p>CIAS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO CNPJ 06.062.610/0001-04 (Municípios integrantes: Jaboti, Japira, Ibatí, Pinhalão, Siqueira Campos e Tomazina)</p> <p>EXTRATO CONTRATO Nº 04/2022 Contratada: Brito Manuel LTDA, CNPJ: 10.459.825/0001-22 Dispensa: nº 03/2022 Processo: nº 04/2022 Objeto: Aquisição com instalação de aparelho de ar condicionado com capacidade de 12.000 BTUS para instalação na Sede do Cias. Valor Total: R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais). VIGENCIA: 18/05/2022 Tomazina, 18 de abril de 2022</p> <p>Flavio Xavier de Lima Zanrosso</p>
<p>MUNICÍPIO DE JACAREZINHO Estado do Paraná Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone 043-3911-3018 CEP: 86400-000. CNPJ: 76.966.860/0001-46</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 1658/2022 PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022 Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (orientador de projetos sociais, mãe social, motorista, guarda - vigia e serviços gerais), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 458.244,35 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 17:00 Horas Do Dia 08/04/2022. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 08:00 Horas Do Dia 09/05/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08:30 Horas Do Dia 09/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 09/05/2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município http://jacarezinho.pr.gov.br ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 19 de abril de 2022.</p> <p>Emmanuel Luiz Batista Diretor Geral do Departamento Licitações</p>	<p>MUNICÍPIO DE ABATÍÁ ESTADO DO PARANÁ Av. João Carvalho de Mello nº 135 CNPJ 75.743.567/0001-57</p> <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATÍÁ ESTADO DO PARANÁ</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO</p> <p>O Município de Abatíá – Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DO RESIDENCIAL BURITI I, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 892985/2019/MDR/CAIXA, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 659.155,11 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS). O recebimento dos envelopes “1” e “2” dar-se-á até às 9:00 (nove) horas do dia 09/05/2022, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatíá – Paraná, situado à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135 – Abatíá – PR. A abertura dos envelopes “1” e “2” ocorrerá no dia 09/05/2022, às 9:00 (nove) horas no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatíá – PR, situado à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135 – Abatíá – PR. A integra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Abatíá, no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas e pelo telefone (43) – 35561545 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.</p> <p>Abatíá PR, 19 de Abril de 2022.</p> <p>Nelson Garcia Júnior Prefeito</p>
<p>MUNICÍPIO DE JACAREZINHO Estado do Paraná Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone 043-3911-3018 CEP: 86400-000. CNPJ: 76.966.860/0001-46</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 1261/2022 PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2022 Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (motorista de ambulância, motorista líder, serv. gerais e elétrica), para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.217.985,94 (um milhão, duzentos e dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 17:00 Horas Do Dia 09/04/2022. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 08:00 Horas Do Dia 09/05/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08:30 Horas Do Dia 09/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 Horas Do Dia 09/05/2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município http://jacarezinho.pr.gov.br ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 19 de abril de 2022.</p> <p>Emmanuel Luiz Batista Diretor Geral do Departamento Licitações</p>	<p>Rosângela Maria de Oliveira Martins Presidente da Comissão de Licitação</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - Estado do Paraná - Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Recursos Humanos Rua Cel. Estelito Gomes, 713 - Centro - Ribeirão Claro - PR CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300 E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br</p> <p>PORTEARIA Nº 1.175, DE 19 DE ABRIL DE 2022.</p> <p>Concede gratificação de itinerário à professora Sebastiana Ferreira da Silva Moura, de acordo com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 64/2022, de 18 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.</p> <p>RESOLVE</p> <p>Art. 1.º Conceder à professora municipal Sebastiana Ferreira da Silva Moura, matrícula n.º 166/0, o pagamento de gratificação de itinerário correspondente a 0,33 do vencimento inicial da Classe A da Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, cujo pagamento deverá ser realizado proporcionalmente, aos dias de deslocamento de sua residência até a Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro.</p> <p>Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>O Sistema da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.</p> <p>JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</p>
<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR Inexigibilidade Nº 15/2022 Processo nº 603/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - REORDENAMENTO DE CRAS: ARRUMANDO A CASA DAS FAMÍLIAS. Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022, a empresa vencedora ANA MARIA FRANCHI PINCOLINI 98601881068 inscrita no CNPJ sob o nº 28.701.927/0001-78 tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - REORDENAMENTO DE CRAS: ARRUMANDO A CASA DAS FAMÍLIAS. Com o valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais) e está em conformidade com o Artigo 25 Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Cambará, 19 de abril de 2022.</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO Prefeito</p>	
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022. Encontra-se aberta na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de um veículo 08m tipo SUV conforme solicitação da Secretaria de Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 06/05/2022 com recebimento das propostas até às 09h00min, abertura das propostas às 09h15min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h15min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DUVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 19 de abril de 2022. Faygal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p> <p>MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROC. Nº 3006/2022 OBJETO: Contratação de Empresa com registro no Conselho de Classe Competente, a qual fornecerá materiais e mão de obra para execução de revitalização e melhorias na estrada rural do bairro dos Arrudas, com extensão de 3,68km, com prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para execução - VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 626.407,49 - ABERTURA: 12/05/2022, às 08h00min, na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina - EDITAL: Disponível no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link Processos Licitatórios, para consulta - INFORMAÇÕES E ELEMENTOS: Fones/Email (43) 3534-8700; e-mail: planejamento@santoantoniodaplatina.pr.gov.br. Santo Antônio da Platina/PR, 18 de abril de 2022.</p> <p>JOSE DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
Processo Administrativo Nº 036/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 19/04/2022 08:43:14

				TOTAL DO PROCESSO: 110.000,00
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA		78.066.800/0001-00		110.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Núm: 027	110.000,00	Total: 110.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FIAT	Modelo: PULSE DRIVE TURBO 200	
Descrição: VEÍCULO 0 KM				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 110.000,00			Total Item: 110.000,00

~~PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Processo Administrativo Nº 036/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 19/04/2022 08:43:14

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 120.000,00
Descrição: VEÍCULO 0 KM

Autor	Marca/Modelo	Valor
COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	VW / T CROSS DE ACORDO COM DESC	120.000,00 ✓
GAMA VEICULOS LTDA	RENAULT / DUSTER 1.6	125.000,00 ✓
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	FIAT / PULSE DRIVE TURBO 200	120.000,00 ✓

DOCUMENTOS ANEXADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



GAMA VEICULOS LTDA

Horário: 05/05/2022 11:20 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f986af101eb3474fa07829f81cad8c25.pdf>

Horário: 05/05/2022 11:20 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fdd6343e2b3489589b05d1ccfc5bbe6.zip>

Horário: 05/05/2022 11:20 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/836da6f214a04f908a3295f9be645a67.pdf>

Horário: 05/05/2022 11:20 **Documento:** Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3094006d72423484355b5758458f4b.pdf>

Horário: 05/05/2022 11:20 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9882ff4b25ba49d99f646da49600fc55.pdf>

Horário: 05/05/2022 11:20 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4183218fa7e1441dadcd8131cc0b954a7.pdf>

Horário: 05/05/2022 11:20 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6820e213f0034773a59c8d7cb90a695e.pdf>

Horário: 05/05/2022 11:20 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af3f81ab3fb842fa8ff71270286a1a34.pdf>

Horário: 05/05/2022 11:20 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62d8f92e2a0e468d8a9ed105769994df.pdf>

Horário: 05/05/2022 11:20 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concorrência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4459d38538a44361869dd99875c08a92.pdf>

Horário: 05/05/2022 11:20 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6aa5e36a6cf743a7868b8a8df1dba49.pdf>

Horário: 05/05/2022 11:20 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca423cd199df47d083c88dd200fe078a.pdf>

Horário: 05/05/2022 11:20 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d39192de5334b1ea6dcb3955aae78af.pdf>

Horário: 05/05/2022 11:20 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/431df931a459988e6484a0aa4d08d.pdf>

Horário: 05/05/2022 11:20 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fff2041713164a06bb389c8883abd572.pdf>

Horário: 05/05/2022 11:20 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07d36020e4fc421b9cf5caae0d554ad1.pdf>

Horário: 05/05/2022 11:20 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b630fc4882644c19c5f9b70a9e68363.pdf>

Horário: 05/05/2022 11:20 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/010e31c737c54503b11c1d8657cd3a63.pdf>

Horário: 05/05/2022 11:20 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cdedf40ddf34b0c8f121d6f6de53a01.pdf>

Horário: 05/05/2022 11:20 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/150e530f274948dbbd435dc78aafd04.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Horário: 05/05/2022 15:35 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c239bac4e8ed47bda2de14cbac0855c4.pdf>

Horário: 05/05/2022 15:35 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5fd9bef31ce45e4b549574caf70d890.pdf>

Horário: 05/05/2022 15:35 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a2c2fbc4b66408a8dd26de6f10e4e2f.pdf>

Horário: 05/05/2022 15:35 **Documento:** Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7b2fa0a1e40ab9a636f4d847e131f.pdf>

Horário: 05/05/2022 15:35 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95aa80c5acd341ea847e05a08c8e1e36.pdf>

Horário: 05/05/2022 15:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a236943080045128dcfd86026733435.pdf>

Horário: 05/05/2022 15:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09dd030601124bd9ab79de99e231a240.pdf>

Horário: 05/05/2022 15:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1f6341dcb8479fb02795df101a6ce4.pdf>

Horário: 05/05/2022 15:35 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/feb1c312c704e1197b6224529d4bb6a.pdf>

Horário: 05/05/2022 15:35 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f84c29fd93fd4577a8757ffddc0e5543.pdf>

Horário: 05/05/2022 15:35 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ed29cea10a74ac295b2cc982c3f8c06.pdf>

Horário: 05/05/2022 15:35 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6551308d91d04464a721cc7ba21476a1.pdf>

Horário: 05/05/2022 15:35 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/067db384e40b4a6e932edd452c2c6bf2.pdf>

Horário: 05/05/2022 15:35 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c7713c5fdb47ac89c18f45a11c3eb4.pdf>

Horário: 05/05/2022 15:35 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3729874d96c4978bfe678ac6c8bde8d.pdf>

Horário: 05/05/2022 15:35 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41bc15d7c378469c97764fa668272e79.pdf>

Horário: 05/05/2022 15:35 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03fa516f3774611a34e5108c9e4e037.pdf>

Horário: 05/05/2022 15:35 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3fb255ec9b343f9bd060b6ad79db97b.pdf>

Horário: 05/05/2022 15:35 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9f25030cea64ae0b7ad91540ad74e9b.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



COLETTTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

- Horário:** 05/05/2022 11:25 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb24f22fef65450b94efcc3a7da51284.pdf>
- Horário:** 05/05/2022 11:25 **Documento:** Ato Constituinte (Estado da Contratação Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/666cb8c5cd7a476baa3f91e25b5fa1fe.pdf>
- Horário:** 05/05/2022 11:25 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c85994fad9b4413b802765bceaa3181.pdf>
- Horário:** 05/05/2022 11:25 **Documento:** Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d527487d44cc0b3a3ac61cc2d0403.pdf>
- Horário:** 05/05/2022 11:25 **Documento:** Cartão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19b1a190d1b541fb8ec3bd3d02a86407.pdf>
- Horário:** 05/05/2022 11:25 **Documento:** Cartão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5a520f6d3fa4334940b292b78a9d40b.pdf>
- Horário:** 05/05/2022 11:25 **Documento:** Cartão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f03091fbf8e43a1a011c542d92a7cdf.pdf>
- Horário:** 05/05/2022 11:25 **Documento:** Cartão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b73347a4094b50996c10c4aa12e66ad.pdf>
- Horário:** 05/05/2022 11:25 **Documento:** Cartão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f525c278b449e8b5a2da64411446c4.pdf>
- Horário:** 05/05/2022 11:25 **Documento:** Cartão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f2f56cca0314dad86b29e722c2969f3.pdf>
- Horário:** 05/05/2022 11:25 **Documento:** Cartão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f07ea2b5f63d4cea8ba47e1a9c1d9009.pdf>
- Horário:** 05/05/2022 11:25 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33714-2c528b41e280a33ef7aba90b61.pdf>
- Horário:** 05/05/2022 11:25 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/872f1094074a4ebcbd6b5c2a6beba900.pdf>
- Horário:** 05/05/2022 11:25 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb3b5594c252459b80982671ae572cbf.pdf>
- Horário:** 05/05/2022 11:25 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b02765823f945c8e6f6eaadb7a5d72.pdf>
- Horário:** 05/05/2022 11:25 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74ea298004b54c259aaa261ae8c282f.pdf>
- Horário:** 05/05/2022 11:25 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0423939feb38425f91d93871a6b59d75.pdf>
- Horário:** 05/05/2022 11:25 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/139bd09115934e4996261d6124f9efb6.pdf>
- Horário:** 05/05/2022 11:25 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a1e3218a024189939858b421e5ce08.pdf>
- Horário:** 05/05/2022 11:25 **Documento:** Proposta em papel timbrado assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15df9e90b0044cf18802bae060ffa951.pdf>
- Horário:** 05/05/2022 11:25 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39dcdf81b18e42b78bcf0fdeda325e64.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
57

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.066.800/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1979
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAMP AUTOVEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMP FIAT	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMPCONTABILIDADE@UOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3534-4020
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 13:40:43 (data e hora de Brasília).



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lúcio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e ALEXANDROS AUGUSTUS BATISTA MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/07/1969, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 72437, no CPF/MF sob n. 046.939.769-11, residente e domiciliado a Avenida Oliveira Motta, nº 427, centro, CEP 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0012560-9 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima sexta e última alteração de contrato social, arquivada sob nº. 20174586744 por despacho em sessão de 22 de agosto de 2017, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

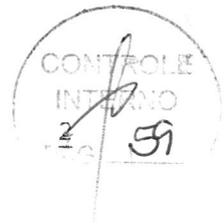
CLÁUSULA PRIMEIRA – Em cumprimento ao mandado judicial, expedido nos autos do processo nº. 0000855-91.217.8.16.0153, procedeu à lavratura do novo assento de nascimento do sócio ALEXANDROS AUGUSTUS BATISTA MARTINS, que passou a se chamar ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT, conforme sentença proferida em 07/08/2017, que transitou em julgado em 02/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado a descrição da localização da filial de Cornélio Procópio para "Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 491", "Conjunto Rosario Pitelli" na cidade de Cornélio Procópio, CEP 86300-000, Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801695023. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

cujo registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0002-83.

CLÁUSULA TERCEIRA – Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 de Lei 10.406/002, os sócios resolvem, por instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0001-00 NIRE nº 412.0012560-9

CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 833.968-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Góio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 887.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lúcio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/07/1969 advogado inscrito na OAB/PR sob nº 72437, no CPF/MF sob nº. 048.288.700-11, residente e domiciliado a Avenida Oliveira Motta, nº 427, centro, CEP 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 51, Jardim Boa Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social

DE FÓLHA 01 REGISTRADA EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1391591823. NIRE 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
FISCARIA GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.sampautoveiculos.pr.gov.br



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.001.2560-9 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima sexta e última alteração de contrato social arquivada sob nº. 20174586744 por despacho em sessão de 22 de agosto de 2017, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato nas omissões do Código Civil rege-se de forma supletiva pela Lei das S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", e sua sede e domicílio na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto: "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 491, Conjunto Rosario Pitelli, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná; desde 07/11/2000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0002-83, cujo ramo de atividade é o "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças,



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/08/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLADO 182162656 EM 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
4120165122, NIRE 41200125609

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bonus
SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
www.empresafacil.pr.gov.br

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0004-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Brasil, nº 833445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, desde 25/10/2013, com registro arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 419.0115800-6 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0004-45, cujo ramo de atividade é o "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atua como correspondente no país."

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade possui uma filial localizada na Rua Geraldo de Frenas, nº 163, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, desde 25/10/2013, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 419.0135801-4 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0003-04, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos usados"

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social de R\$ 4.535.000,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais), dividido em 4.535.000 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 4.504.015,07 (quatro milhões quinhentos e quatro mil quinze reais e sete centavos) integralizados em moeda corrente do País e R\$ 30.984,93 (trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) a serem integralizados até 31 de dezembro de 2020, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
Celso de Souza Schmidt	4.444.300	4.444.300,00
Marcelo de Paula Schmidt	45.350	45.350,00
Alex Batista Martins Schmidt	45.350	45.350,00
total	4.535.000	4.535.000,00

IMPRESSÃO E REGISTRO EM 03/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
 PROTOCOLO DE REGISTRO DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636325. NIRE: 41200125609.
 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CUIRITIBA, 07/05/2018
www.jccparanafacil.pr.gov.br



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/ME - 78.068.800/0001-00
NIRE - 41200125603
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica destacado para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para a filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 491, Conjunto Rosario Pitelli, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a filial localizada na Avenida Brasil, nº. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, nº. 166, Jardim Boa Vista, CEP 83430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando-se, realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada pelos sócios Celso de Souza Schmidt, Marcelo de Paula Schmidt e Alex Batista Martins Schmidt, cabendo a eles, em conjunto ou individualmente, o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

J
e
X
J
of



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROCOLO: 28162656 DE 03/05/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
14036032 - NIRE: 41200125603
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogusa
SECRETÁRIA-GERAL
CNPJ: 07.065.0012
www.jcomparana.pr.gov.br



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.500/001-00
NIRE - 4120125909
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias (para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercereim esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser realizadas, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas sociais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Nos cinco meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

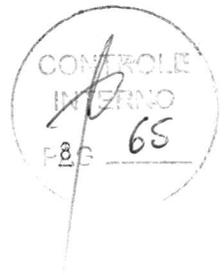
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Tratando-se interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não



RECEBIMOS O AUTÓGRAFO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTÓCOLO 192161656 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
161609823. NIRE: 4120125909.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.imprea@tjccil.pr.gov.br



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento dos haveres apurados conforme as cláusulas anteriores serão feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente a data do evento, sendo dito valor atualizado monetariamente por índices oficiais de correção monetária e acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a consequente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalizações previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.espresafacil.pr.gov.br



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/ME - 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contrahido, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em suas folhas pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros legais.

Santo Antônio da Platina-PR, 17 de abril de 2018

Tab. Ramos

Tab. Ramos

CELSO DE SOUZA SCHMIDT

MARCELO DE PAULA SCHMIDT

Tab. Ramos

ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT

TESTEMUNHAS

Sandra Regina T. Peixe Silva
CPF 014.483.959-84
RG 6.306.289-8/PR

Cibele Aparecida de Oliveira Benteu Malerba
CPF 066.279.399-40
RG 9.763.435-1/PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA



Libertad Segus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTROLE INTERNO
PAG 67

TABELIONATO
RAMOS

SERVIÇO DISTRIITAL DE MONTE REAL

Rua João Bonedetti s/n - Distrito de Monte Real - Santa Antônia de Platina - PR
CEP 86430-000 - fone (43) 98912-0843 - fax (43) 3534-2003

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de: CELSO DE SOUZA SCHMIDT, de MARCELO DE PAULA SCHMIDT, ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT.

Em Test^o [assinatura] da verdade - Monte Real - 02 de Maio de 2018

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 112141.46-70.2187v Controle: 47328.46091
Consulte esse selo em http://www.funarpem.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696623. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.funarpem.com.br



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 03/05/2018, foi realizado para a empresa SAMP AUTOVEICULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182162656	20182162656	002 / 024	41900698938	78.066.800.0002-83	Avenida nossa senhora de fatima, 491



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTÓCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE RAÍ 833.968-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/1984

NOME CELSO DE SOUZA SCHMIDT

AFONSO SCHMIDT
MARIA DE SOUZA SCHMIDT

STO. ANT. PLATINA/PR 05/05/1949

COMARCA=S ANT PLATINA/PR, SEDE

C.CAS 268, LIVRO=026, FOLHA=10

089.848.329-87

CURITIBA-PR

LEI Nº 116 DE 1968

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

69

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO 05.05.49 INSCRIÇÃO NO CPF 089.848.329-87

CONTRIBUINTE

CELSE DE SOUZA SCHMIDT

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO COMPROVA O REGISTRO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E O DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA ODELCOR ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

MARIA AP. M. QUEIROZ
Caixa Externa

001/0426-5

30-04-91

BANCO DO BRASIL
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
0910405-4

REG. MATRICULA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO RESPONSAVEL PELA EMISSAO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 349

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

COM
H
PAC 70

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
881897759-87

Marcelo de Paula Schmidt

NASCIMENTO
21.04.73

ASSINATURA
mschmidt.

TEC. Nº 2.979.011.011 - ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.969.025-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.969.025-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2007

NOME: **MARCELO DE PAULA SCHMIDT**

RELACIONAMENTO: **MARCELO DE SOUZA SCHMIDT**
MARIA GORETTI BATISTA DE SOUZA SCHMIDT

NATURALIDADE: **GOIOERE/PR** DATA DE NASCIMENTO: **21/04/1973**

DOS. ORIGEM: **COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, SEDE**
0045-5909, LIVRO=B21, FOLHA=22

CPF: **881.897.759-87**

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.445.366-6

POL EGAR DIRETO

Alex B M Schmidt

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.445.366-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/10/2017

NOME: ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT

FILIAÇÃO: CELSO DE SOUZA SCHMIDT
MARIA GORETTI BATISTA DE SOUZA SCHMIDT

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO.ANT.PLATINA/PR, DA SEDE
C.MASC=36563, LVRO=87A, FOLHA=63

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT

DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1989 Nº INSCRIÇÃO: 0862 0417 0639 ZONA: 022 SEÇÃO: 0009

MUNICÍPIO / UF: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR DATA DE EMISSÃO: 20/10/2017

JUIZ ELEITORAL

Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
046.939.769-11

Nome
ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT

Nascimento
10/07/1989

CÓDIGO DE CONTROLE
C69B.41AF.88A5.CEF1



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 13:53:18 do dia 23/10/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAMP AUTOVEICULOS LTDA			Protocolo: PRC2210238522		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200125609	CNPJ 78.066.300/0001-00	Data de Ato Constitutivo 10/08/1979	Início de Atividade 15/12/1979		
Endereço Completo Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, Nº 31, Jardim Bela Vista - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS, ACESSORIOS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE DERIVADOS DE PETROLEO E CORRELATOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA, CONSERTOS, REPAROS E AFINS, INTERMEDIACAO DE VENDAS DIRETAS DE VEICULOS, VENDAS DE QUOTAS DE CONSORCIO, VENDAS DE SEGUROS E ATUAR COMO CORRESPONDENTE NO PAIS.					
Capital Social R\$ 4.535.000,00 (quatro milhões e quinhentos e trinta e cinco mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 4.504.015,07 (quatro milhões e quinhentos e quatro mil e quinze reais e sete centavos)					
Dados do Sócio					
Nome ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT	CPF/CNPJ 046.939.769-11	Participação no capital R\$ 45.350,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARCELO DE PAULA SCHMIDT	CPF/CNPJ 881.897.759-87	Participação no capital R\$ 45.350,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome CELSO DE SOUZA SCHMIDT	CPF/CNPJ 089.848.329-87	Participação no capital R\$ 4.444.300,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT	CPF 046.939.769-11	Término do mandato Indeterminado			
Nome MARCELO DE PAULA SCHMIDT	CPF 881.897.759-87	Término do mandato Indeterminado			
Nome CELSO DE SOUZA SCHMIDT	CPF 089.848.329-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 07/05/2018	Número 20182162656	Atos/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41900698938		CNPJ: 78.066.800/0002-83			
Endereço Completo AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 491, CONJUNTO ROSARIO PITELLI, Cornélio Procopio, PR, CEP: 86300000					
2 - NIRE: 41901358006		CNPJ: 78.066.800/0004-45			
Endereço Completo AVENIDA BRASIL, Nº 433/445, CENTRO, Jacarezinho, PR, CEP: 86400000					
3 - NIRE: 41901358014		CNPJ: xx,xxx,xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo RUA GERALDO FREITAS, Nº 166, JARDIM BELA VISTA, Santo Antônio da Platina, PR, CEP: 86430000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2022, às 17:39:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NSQCOKAN**.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2210238522



PRC2210238522

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CNPJ: 78.066.800/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:07 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: 7189.8937.BECF.C487

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA N° 3934/2022

CONTRIBUINTE: 78066800000100-SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CPF / CNPJ...: 78.066.800/0001-00
VALIDA ATÉ...: 04/06/2022
REQUERENTE...: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Certifico que constam Débitos, relativo a tributos Municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional (CTN), do CPF/CNPJ do Contribuinte acima mencionado junto a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial o cadastro mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A referida Certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 do CTN.

A Certidão Positiva com efeitos de Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida com a finalidade de alteração cadastral o Contribuinte tem 20 dias para promover a atualização do cadastro, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 05 de Abril de 2022

Código de autenticidade da certidão:

Certidão emitida gratuitamente. 151128863151128

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81690000069-5 05683948202-5 20604000000-5 00039343229-9





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026052458-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF. 78.088.300/0001-00
Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Editar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.066.800/0001-00

Razão Social: SAMP AUTOVEIC LTDA

Endereço: RUA DEP BEN LUCIO MACHADO NR 31 / VILA STA EFIGENIA / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

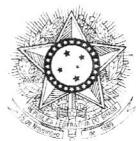
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022

Certificação Número: 2022042302230470050719

Informação obtida em 05/05/2022 15:13:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 18

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Certidão n°: 1670681/2022

Expedição: 17/01/2022, às 14:45:56

Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.066.800/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 36430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI

JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (paseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

SAMP AUTOVEICULOS LTDA

CNPJ 78.066.800/0001-00, IE 5130112115 no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 18 de Abril de 2022

BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO

**LORENA
PAVAN
GIOVANNETTI
BUENO:00
472580981**

Assinado de forma digital por LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO:00472580981
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - OJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2022.04.18 14:52:17 -03'00'



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
51301181-45	78.066.800/0001-00	09/1979

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**
 Título do Estabelecimento **SAMP FIAT**
 Endereço do Estabelecimento **RUA DEP BENEDITO LUCIO MACHADO, 31 - JARDIM BELA VISTA - CEP 86430-000**
FONE: (43) 3534-4020
 Município de Instalação **SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 09/1979**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**
4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	089.848.329-87	CELSO DE SOUZA SCHMIDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	881.897.759-87	MARCELO DE PAULA SCHMIDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	046.939.769-11	ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/03/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 51301181-45

Emitido Eletronicamente via Internet
05/05/2022 15:06:30



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

CRS Nº: 721/2022 PROTOCOLO: 7155/ 2022

CONTRIBUINTE: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DEP. BENEDITO LÚCIO MACHADO 31 -
JARDIM BELA VISTA - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
CNPJ: 78.066.800/0001-00 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -540487-0

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº: 253

RAMO DE ATIVIDADE:
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS | COM. A VAREJO DE AUTOMÓVEIS,
CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
| COM. A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES | COM. A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES | COM. VAREJISTA DE LUBRIFICANTES | CORRESPONDENTES DE
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORES | ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXETO IMOBILIÁRIOS.

***** DATA DE VALIDADE: 28/02/2023 *****

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:
APRESENTAÇÃO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - ALVARÁ DA POLÍCIA CIVIL.

CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ENCONTRA-SE COM A SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO DO IFS JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 60 DA Lei nº 530, de 27/10/2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 14 de Abril de 2022.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

Wilson Francisco de Paulo
Fiscal de Obras e Posturas
RG 432.887-7



SAMP



ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 036/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens FIAT/ Pulse Drive Turbo 200 abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.
01	01	Unid	Veículo 0km, tipo SUV, 05 lugares, flex, transmissão automática 06 velocidades, cor branca ou preta, rodas de liga leve 16", pneus 205/65/16 ou superior, banco tecido, potência mínima 120HP, porta malas mínimo de 370 litros, tanque de combustível mínimo de 44 litros, direção elétrica, banco do motorista com regulagem de altura, ar condicionado digital, alarme, air bag frontais e traseiros, volante com regulagem de altura e comandos de áudio, sistema de som (MP3, Rádio AM/FM), jogo de tapetes isulfilm, chave canivete.	R\$120.000,00
TOTAL				R\$120.000,00

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.066.800/0001-00 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 5130118145
REPRESENTANTE: Marcelo de Paula Schmidt E CARGO: Sócio Proprietário
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4960258 E CPF: 881.897.759-87
ENDEREÇO: Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 31 – Jd Bela Vista – Santo Antº da Platina
TELEFONE: (43)3534-4020
AGÊNCIA: 0426xe Nº DA CONTA BANCÁRIA: 3338-3 Banco do Brasil
ENDEREÇO ELETRÔNICO: mariana@fiatsamp.com.br

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital

Santo Antônio da Platina, 05 de Maio de 2022.


SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
Marcelo de Paula Schmidt
CPF: 881.897.759-87
Sócio proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 09 de maio de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022**, cujo objeto é a aquisição de um veículo 0km tipo SUV conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO RSF Nº 243

PREGÃO Nº: 036/2022

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM TIPO SUV.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizado credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido vencedora a empresa SAMP VEÍCULOS LTDA.

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpra ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 10 de maio de 2022.

Rafael Santana Frizon
RAFAEL SANTANA FRIZON
Advogado - OAB/PR 89.542
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLADOR INTERNO
Pág. 85

Ribeirão do Pinhal, 10 de maio de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 036/2022**, cujo objeto é a aquisição de um veículo 0km tipo SUV conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO Nº 036/2022

OBJETO: VEICULO SUV 0KM

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	11
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	13
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	46 a 48
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	14
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	16 a 43
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	16
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	16
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	17,18
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	19,20
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	20
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	24
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	35
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	26
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	30 A 34
18	HOUE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	49,50
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	52 A 56
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	57 a 82
21	HOUE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	84
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 85

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão ELeTRonico nº **036/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 12 de maio de 2022


ALAN PAIVA
Controle Interno



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022**, para a aquisição de um veículo 0km tipo SUV conforme solicitação da Secretaria de Administração, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	78.066.800/0001-00	110.000,00

Ribeirão do Pinhal, 13 de maio de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022**, para a aquisição de um veículo 0km tipo SUV conforme solicitação da Secretaria de Administração, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	78.066.800/0001-00	110.000,00

Ribeirão do Pinhal, 13 de maio de 2022.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO N.º 101/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 78.066.800/0001-00, Fone (43) 3534-4020 email mariana@fiatsamp.com.br com sede na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado – n.º 031 – Bairro Jardim Bela Vista – CEP 86.430-000 na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, neste ato representado pelo Senhor **MARCELO DE PAULA SCHIMIDT**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lúcio Machado – n.º 1345 – Chácara Bom Pastor – CEP 86.430-000 na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, portador de Cédula de Identidade n.º 4.969.025-8 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 881.897.759-87, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delimitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de um veículo 0km tipo SUV conforme solicitação da Secretaria de Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento do objeto do item n.º 001, conforme conta na proposta anexada ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico registrado sob o n.º **036/2022**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

O prazo de entrega do veículo será de 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento na sede do município, podendo este prazo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.
01	01	Unid	Veículo 0km, tipo SUV, 05 lugares, flex, transmissão automática mínima de 06 velocidades, cor branca ou preta, rodas de liga leve 16", pneus 205/65/16 ou superior, banco tecido, potência mínima 120HP, porta malas mínimo de 370 litros, tanque de combustível mínimo de 44 litros, direção elétrica, banco do motorista com regulagem de altura, ar condicionado digital, alarme, air bag frontais e traseiros, volante com regulagem de altura e comandos de áudio, sistema de som (MP3, Rádio AM/FM), jogo de tapetes, isulfilme, chave canivete. (FIAT PULSE DRIVE TURBO 200)	110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Os valores acima permanecerão fixos e reajustáveis durante a vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega do maquinário, por depósito em **CONTA CORRENTE N.º 3338-3 – AGÊNCIA 0426-X – BANCO DO BRASIL** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do convênio, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 – Rua Paraná – 983 – Centro.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – ATIVIDADES DO GABINETE
4490520000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
300-000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATE

Para garantir fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através do documento próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTR

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- 1) Fornecer o objeto ora contratado de acordo com a especificação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada até o final do prazo contratual;
- 2) Fornecer o objeto sem qualquer outro custo além das despesas decorrentes do maquinário entregue, correndo por sua conta o transporte, frete, seguro até o local de entrega;
- 3) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução, que não terão qualquer vínculo com o Município de Ribeirão do Pinhal;
- 4) Responsabilizar-se pelos eventuais danos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência dos serviços prestados;
- 5) Manter em dia as obrigações concernentes à contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais/Faturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 6) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o objeto será exercida pelo senhor **CÍCERO ROGÉRIO SANCHES**.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar o objeto que não obedeça às especificações, com o disposto deste contrato;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega a qualidade do objeto, e outros dados que fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades do fornecimento do objeto bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25% sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerrando, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93. Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato a proposta adjudicada do Processo de Pregão Presencial n.º **036/2022**, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993

Ribeirão do Pinhal, 13 de maio de 2022

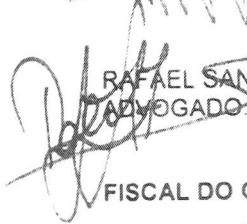

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


MARCELO DE PAULA SCHIMIDT
CPF: 881.897.759-87

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-21


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAL DO CONTRATO:


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO